

將之交往澳門財稅廳收納處。

二零零二年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

第 94/2002 號行政長官批示

鑒於澳門特別行政區與澳門博彩股份有限公司在二零零二年三月二十八日簽訂一份標的為娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給合同；

鑒於根據該合同第十章，為促進澳門特別行政區的經濟及社會發展，澳門博彩股份有限公司必須向一些實體交付一項按博彩毛收入計算之固定百分比的撥款；

鑒於必須具體確定遞交撥款的方式；

鑒於 1.4% 的博彩毛收入須運用在澳門特別行政區的城市建設、旅遊推廣及社會保障等方面；

本人決定：

一、博彩毛收入的1.4%撥款為澳門特別行政區中央管理之預算收入；

二、澳門博彩股份有限公司應先往財政局特許及批給事務處領取M/B格式之不定期收入憑單，然後直接將上款所指撥款全數交予澳門財稅廳收納處。

二零零二年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

第 95/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准印務局二零零二年財政年度第一補充預算，金額為澳門

respondentemente, qualquer montante que deva ser entregue na recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.

24 de Abril de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2002

Considerando que foi celebrado em 28 de Março de 2002 um contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Jogos de Macau, S.A., tendo por objecto a concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino;

Considerando que, de acordo com o Capítulo X desse mesmo contrato, estão estabelecidas contribuições por percentagens fixas sobre as receitas brutas do jogo, que devem ser entregues pela Sociedade de Jogos de Macau, S.A. a diversas entidades, no sentido de promover o desenvolvimento económico e social da Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que importa definir em concreto a forma de entrega dessas contribuições;

Considerando que 1,4% das receitas brutas do jogo devem ser aplicadas no desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social da Região Administrativa Especial de Macau;

Determino:

1. A contribuição de 1,4% sobre as receitas brutas do jogo constitui receita do orçamento da administração central da Região Administrativa Especial de Macau.

2. A contribuição referida no número anterior deve ser entregue directamente e na totalidade pela Sociedade de Jogos de Macau, S.A. na recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, precedendo levantamento de guia de receita eventual modelo B junto da Divisão de Concessões da Direcção dos Serviços de Finanças.

24 de Abril de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2002, no montante de

幣 20,692,709.71 (貳仟零陸拾玖萬貳仟柒佰零玖圓柒角壹分)，
該預算為本批示之組成部份。

MOP \$ 20.692.709,71 (vinte milhões seiscentas e noventa e duas mil setecentas e nove patacas e setenta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零二年四月二十五日

25 de Abril de 2002.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零二年財政年度印務局第一補充預算
1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial,
relativo ao ano económico de 2002

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	名稱 Designação	金額 Importância
				資本收入 Receitas de capital	
13	00	00		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00		上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$20,692,709.71
				經常性開支 Despesas correntes	
05	04	00	00	雜項 <i>Diversas</i>	
05	04	00	01	負擔之備用金撥款 Dotação provisional para encargos	\$20,692,709.71

二零零二年四月十六日於印務局——行政管理委員會：主席：馬丁士，委員：Alberto Ferreira Leão，莊綺雯（財政局代表）

Imprensa Oficial, aos 16 de Abril de 2002. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *António Gomes Martins*. — Os Vogais, *Alberto Ferreira Leão* — *Chong Yi Man* (Representante dos Serviços de Finanças.)

第 96/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零二年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 105,770,112.11 (壹億伍佰柒拾柒萬壹佰壹拾貳元壹角壹分整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零二年四月二十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2002, no montante de 105.770.112,11 (cento e cinco milhões, setecentas e setenta mil, cento e doze patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Abril de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.